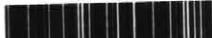




Câmara Municipal de Pradópolis

CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS -
SP



PROTOCOLO GERAL 437/2021
Data: 25/11/2021 - Horário: 16:17
Administrativo - PROT 437/2021

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Voto nº 029/2021

Voto ao Projeto de Decreto Legislativo nº 004, de 23 de novembro de 2021, do Poder Legislativo, que concede título de honra ao mérito pelos 50 anos de instalação canônica da Paróquia Santo Antônio no Município de Pradópolis e dá outras providências.

I – Relatório

Os Vereadores Luciano Cardoso de Oliveira, Thiago Aquino Alves, Matheus Alves de Campos, Aguinaldo Trindade Marques, João da Costa Oliveira, Fabio Pereira da Costa, José Alberto de Sousa, e Vereadoras Márcia Cristina da Silva e Gonçala da Silva Marcelo, propõem que seja concedido título honorífico de honra ao mérito em comemoração aos 50 (cinquenta) anos de instalação canônica da Paróquia Santo Antônio no Município de Pradópolis.

Segundo a Mensagem do projeto, a Paróquia de Santo Antônio foi criada em 1 de dezembro de 1971 e sua instalação Canônica em 07 de dezembro de 1971 e a partir de então deu-se início aos trabalhos da instituição católica no Município.

A instalação da Paróquia, requer não só trabalhos espirituais mais também sociais, dos quais os motivos descritos na mensagem destacam-se muitos trabalhos sociais e assistenciais. A atuação é demonstrada na mensagem de forma mais resumida, não deixando de se mencionar os trabalhos humanitários e de sua principal atividade que é a religiosa.

A mensagem também versa que o primeiro pároco passou a viver na cidade e por 29 anos teve dedicação integral nos trabalhos da igreja, principiando assim modelo para os párocos seguintes.

A Mensagem do projeto foi lida no expediente da sessão ordinária do dia 24 de novembro de 2021.

II – Análise

Primeiramente, não se verificam qualquer inconstitucionalidade ou ilegalidade formal no projeto em apreço, dada a competência legislativa, uma vez observadas as disposições do caput do art. 29 e art. 30, I ambos da CF/88, e conforme, da Lei Orgânica do Município (L.O.M.), no art. 9º.

Quanto ao mérito, ressalta-se que o projeto observa a lei e a cumpre, quando indica a concessão de Título de Honra ao Mérito á Paróquia de Santo Antônio, visto que historicamente tem enriquecido o município com a religiosidade e sempre pautado em cima disso, executando trabalhos sociais, humanos e assistenciais, com resultados expressivos.

Historicamente é sabido que uma paróquia instalada, desenvolve-se um município e isso não foi diferente com Pradópolis. Isto se comprova mediante ao crescimento da cidade nos anos em que seguiu a instalação.

Lado outro, a dedicação dos Párocos em se disponibilizar a vida para o bem da comunidade é honrosa por si só e merecem todas as honrarias aqui vinculadas ou não.



Câmara Municipal de Pradópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

Pelos motivos relatados na mensagem e as notórias comprovações, no legado, nos âmbitos de trabalhos e na sua principal atividade, tornam a indicação da honraria deste PD, observando-se o cumprimento do artigo 9º da LOM.

Por fim, observa-se que o projeto em tela não apresenta qualquer incongruência lógica, gramatical ou textual.

III – Voto

Em face do exposto, o projeto reveste-se de boa forma constitucional, legal e jurídica, e de boa técnica legislativa; no mérito, também observa as normas constitucionais e infraconstitucionais pertinentes.

Voto, portanto, por sua constitucionalidade, legalidade e adequação lógico-gramatical.

Sala das Comissões, 25 de novembro de 2021.

"PELAS
CONCLUSÕES"

THIAGO AQUINO ALVES
Relator

"PELAS
CONCLUSÕES"





Câmara Municipal de Pradópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DO RELATOR

Parecer da Comissão de Justiça e Redação

Nº 029/2021

A Comissão de Justiça e Redação, em sessão de 25 de novembro de 2021, opinou unanimemente pela constitucionalidade, formal e material, juridicidade e boa técnica legislativa, ao Projeto de Decreto Legislativo nº 004/2021 de 23 de novembro de 2021, de autoria do Poder Legislativo.

Estiveram presentes os Senhores Vereadores Luciano Cardoso de Oliveira, Márcia Cristina da Silva e Thiago Aquino Alves.

Sala das Comissões, 25 de novembro de 2021.

THIAGO AQUINO ALVES

Presidente da Comissão

LUCIANO CARDOSO DE OLIVEIRA

Vice-Presidente

MÁRCIA CRISTINA DA SILVA

Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS -
SP



PROTOCOLO GERAL 438/2021
Data: 25/11/2021 - Horário: 16:20
Administrativo - PROT 438/2021